



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.438, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº069/2008, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO XISTO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Xisto a Rua Um, que passa pelas quadras 442, 443 e 444 da planta cadastral, com início na Rua Geraldo Medeiros e término em uma área verde, no Bairro Residencial Bela Vista.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

